



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

PL 1502/2017



PROJETO DE LEI Nº 1502 DE 2017
(DO SENHOR DEPUTADO AGACIEL MAIA)

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado **Na Praia.**”

L I D O
Em, 21/03/2017

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA: *Thayane 20154*
Secretaria Legislativa

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Evento denominado **“Na Praia”**, realizado anualmente às margens do Lago Paranoá, entre os meses de junho a agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo incluir o evento denominado **“Na Praia”** no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O projeto **“Na Praia”** em suas dimensões **“Comercial”**, **“Social”** e **“cultural”** se justifica como intervenção de interesse público, por contribuir com a ampliação do acesso e da oferta de bens e serviços culturais, esportivos e de lazer disponibilizados ao cidadão local, desempenhando papel de notória importância no processo de qualificação do ambiente social do Distrito Federal.

A edição **“Na Praia - 2016”** democratizou de forma **totalmente gratuita**, por meio de programa de visitação, o acesso a cerca de 4.200 cidadãos oriundos de Regiões Administrativas, menos assistidas do Distrito Federal como: Ceilândia, São Sebastião, Riacho Fundo I, Samambaia, Sobradinho.

O empreendimento **“Na Praia”** contribui ativamente com a ocupação produtiva de diversos profissionais das Cadeias Produtivas da Cultura e do Turismo do Distrito Federal. A edição 2016 possibilitou a geração de aproximadamente **1,3 mil empregos diretos e 4,1 mil empregos indiretos**, beneficiando profissionais e empresas fornecedoras de serviços de

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

90001
SECRETARIA LEGISLATIVA 20Mar2017 17:56

Setor de Documentação Legislativa
PL Nº 1502/2017
Folha Nº 01/8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



produção, segurança, limpeza, assistência médica, comercialização de produtos e serviços artísticos.

O “*Na Praia*” estimula o fortalecimento do arranjo produtivo local ao envolver de forma criativa e colaborativa 04 grandes produtoras do Distrito Federal. Esse arranjo favorece a construção de uma agenda qualificada de eventos, com capacidade de envolver e mobilizar, somente na edição de 2016, um público expressivo de 136.038 mil pessoas.

O “*Na Praia*” favorece ainda, o aumento da arrecadação fiscal no Distrito Federal, aportando aos cofres públicos, em 2016 cerca de **R\$ 2.151.898 milhões de reais** arrecadados entre taxas e impostos.

Outro importante desdobramento é o expressivo retorno de mídia espontânea gerado em 2016, no valor de **R\$ 5.887 milhões de reais**. Esse indicador ratifica que o “*Na Praia*” vem conquistando a atenção de diversas editorias e veículos de mídia escrita, falada, televisiva e internet, gerando pautas que contribuem com o fortalecimento da marca Brasília e de seu protagonismo regional e nacional, como destino turístico qualificado.

A visibilidade alcançada, oportuniza desdobramentos muito positivos no processo de consolidação de estratégias de atração de visitantes e geração de fluxo turístico para o Distrito Federal, gerando somente na edição 2016, por conta da agenda de eventos programada, a ocupação de **5,1 mil leitos de hoteleiros**.

Inspirado pelo princípio da economia limpa, o projeto adota diversas estratégias sustentáveis em seu processo de implantação que contemplam desde o tratamento e reuso da água utilizada, inventário de carbono, compensação por meio de plantio de árvores do cerrado, sistemática de construção orientada por design sustentável, uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, compras com certificação ecológica, Plano de Gestão de Resíduos e ações de promoção da consciência ambiental.

Uma Contrapartida social muito significativa gerada se materializa na doação de aproximadamente 60 toneladas de areia para parquinhos públicos de Brasília.

Quanto ao amparo legal desta proposição, salientamos que a Constituição Federal assevera nos artigos 215 e 217 verbis:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

A Lei Orgânica do DF estabelece em seu Artigo 3º, inciso IX que um dos objetivos prioritários do Distrito Federal é:

Art. 3º São Objetivos prioritários do Distrito Federal

IX - Valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira”.

O Art. 246, no § 2º assegura:

§ 2º O Poder Público propiciará a difusão dos bens culturais, respeitada a diversidade étnica, religiosa, ideológica, criativa e expressiva de seus autores e intérpretes.

O Art. 255. Estabelece:

Art. 255 As ações do Poder Público darão prioridade:

(...)

II - ao lazer popular como forma de promoção social;

III - à promoção e estímulo a prática da educação física;

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Nesse quadro, diante dos desdobramentos e impactos positivos possibilitados nos planos Cultural, Social, Esportivo e de Lazer, bem como pelos benefícios gerados por sua realização em diversos segmentos da economia é que se justifica a inclusão do Projeto “*Na Praia*” no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Por esses motivos, rogo o indispensável apoio dos nobres para a aprovação desse projeto.

Deputado Agaciel Maia

Setor de Protocolo Legislativo
PL: 1502/2017
Folha Nº 03

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 1.502/17** que "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado **"Na Praia"**."

Autoria: Deputado (a) Agaciel Maia (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 22/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Selo de Protocolo Legislativo
PL 1502/2017
Folia N. 01